PRAZO DE EMENDAS

PELO nº 12/2024, de autoria do Deputado Max Maciel e outros, que "acrescenta o inciso XV ao artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal."

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 25/10/2024 - Último Dia: 07/11/2024

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto àCE-PELO é de 10 dias úteis.

Brasília, 24 de outubro de 2024.

HILTON KAZUO S. KAWASHITA
Secretário CE-PELO

Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321**, **Secretário(a) de Comissão**, em 24/10/2024, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1881096** Código CRC: **A8935743**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO